DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 133.523.198-63, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, pelo período de 30 dias, divididos em três momentos: o primeiro, de 20 dias, a partir de **24/03/2025 até 12/04/2025**, e os outros, para datas a serem definidas, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 23/03/2024 e 22/03/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 24 de março de 2025.

BALDUINO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE

Aureo Tadeus da Silva
1º Secretário

Edicarlos Felismino
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 64/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7J28TSHSW9VAE9A3, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7J28-TSHS-W9VA-E9A3

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Presidente
Assinado em 25/03/2025, às 09:33:49

Aureo Tadeus da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/03/2025, às 09:28:29

Edicarlos Felismino
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 26/03/2025, às 09:33:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 64/2025 - P.O: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 25 de março de 2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599 0001-38

Resolucção CMDCA N° 010 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA para 2026.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere na Lei Municipal n° 2.290 de 1° de outubro de 2008, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n° 9.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), após deliberação ocorida em reuinião extraordinaria da data de 25/03/2025; RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar Plano de Ação do CMDCA de 2026, como consta em anexo.

Art. 2 – Dentro do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, acrescentado a Capacitar Familia Acolhedora do Sistema Unico de Assistencia Social, a modo de garantir o cumprimento do art 34, § 1°, do ECA.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongagua, 25 de março de 2025.

Ronaldo Elias
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 - Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itdpoan — Centro, Mongaguá/SP Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Plano de ação do CMDCA de Mongaguá — 2026

1 — Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mongaguá, criado pela Lei Municipal ri° 2.290, de l ° de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal n' 2.293, de 04 de dezembro de 2008, é um órgao institucional paritário que tem como objetivo garantir e defender os direitos previstos no ECA. Para que este feito seja concretizado é preciso propor, deliberar e promover ações em beneficio dos munícipes da com relação a questões inerentes ao CMDCA. Portanto, é de suma importância o planejamento de ações que permitam ao grupo gestor dispor de recursos de forma a suprir as necessidades da população do município. Para que este feito seja possível o CMDCA lança anualmente o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mongaguá. Sendo assim, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente elabora o Plano de ação e aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança c do Adolescente do ano de 2026 que tem como base a observação de demandas da cidade refletidas em diversas reuniões e aprovada em reunião extraordinária pelos Conselheiros presentes, em segunda chamada.

2- Objetivos

Implementar a política de atendimento às Crianças e aos adolescentes de modo intersetorial visando garantir o que está previsto no ECA. Manter a comunidade ativa e participativa no que diz respeito à Criança e ao Adolescente. Utilizar a captação de recursos orçamentários junto aos órgãos públicos e privados de forma eficiente e zelosa.

3 — Duração

O presente Plano de Ação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mongaguá é *anual* e diz respeito ao ano de 2026.

Ações e aplicações a serem realizadas:

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 - Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itdpoan — Centro, Mongaguá/SP Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

EIXO	Direito à Educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
SUB-EIXO	Direito à Convivência Comunitária
META	Fortalecer projetos de atenção às crianças e aos adolescentes com deficiencia fisica e intelectual.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Financeiro
Promoção de Programas para infantes de 7 à 15 anos com deficiencia fisica e intelectual.	De janeiro/2026 a dezembro /2026	CMDCA	Crianças e adolescentes de 7 à 15 anos com deficiencia fisica e intelectual.	R$ 50.000,00

EIXO	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
META	Capacitar Conselheiros Tutelar, Conselheiros do CMDCA, Familia Acolhedora e Funcionarios da Sociedade Civil e Conselho.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Financeiro
Promover capacitações para Conselheiro Tutelar, Conselheiro CMDCA, Familia Acolhedora,Socieda de Civil e Funcionarios dos Conselhos.	De Janeiro/2026 a Dezembro/20 26.	CMDCA	Conselheiro Tutelar, Conselheiro CMDCA, Familia Acolhedora.	R$ 108.000,00

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 - Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itdpoan — Centro, Mongaguá/SP Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599.0001-38

Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Meta	Promover ampla divulgação de campanhas relativas a infancia e adolescente, bem como Combater ao Abuso e Exploração Sexual, Gravidez na Adolescencia, Tentativa de Suicidio e Auto Mutilação, Combate à Mortalidade Infantil, Combate ao Trabalho Infantil e Entrega Voluntaria.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Financeiro
Promover Ampla Divulgação de Campanhas relativas à infancia e ao Adolescente.	De Setembro/ 2026 até Dezembro de 2026.	CMDCA	Crianças, adolescentes de 1 à 17 anos.	R$ 50.000,00

Eixo	Direito à educação, à cultura ao esporte e ao Lazer
Sub-eixo	Direito à Convivência Comunitária
Meta	Fomentar cursos tecnicos e/ou programas de contra turno escolar para crianças e adolescentes.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Financeiro
Promover cursos tecnicos, cursos de arte, programa contra turno para crianças e adolescentes de 7 à 17 anos.	De janeiro /2026 à dezembro / 2026	CMDCA	Crianças e adolescentes de 7 à 17 anos.	R$ 50.000,00

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 - Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itdpoan — Centro, Mongaguá/SP Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Eixo	Direito à Vida e à Convivencia Comunitaria
Meta	Fomentar Programas de Atenção, orientação e acompanhameto de Gestantes e Crianças de 0 à 6 anos.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Financeiro
Promover Programas de atenção às gestantes e crianças de 0 à 6 anos, com finalidade de extinguir a Mortalidade Infantil.	De janeiro /2026 à dezembro / 2026	CMDCA	Gestante e Crianças de 0 à 6 anos.	R$50.000,00

Mongaguá, 25 de março de 2025.

Ana Dias de Melo Costa
Assistente Social
Comissão Especial do Plano de Ação
do CMDCA para 2026.

Samara Juceli Santos Araujo Bueno
Conselheira Tutelar
Comissão Especial do Plano de Ação
do CMDCA para 2026.

Juliana da Silva Oliveira
Conselheira Tutelar
Comissão Especial do Plano de Ação
do CMDCA para 2026.

Rosangela Aparecida Assorino
Representante Instituição Pé Na Lua
Comissão Especial do Plano de Ação
do CMDCA para 2026.

Fernanda Regina do Nascimento
Representante da Instituição Amor e Vida
Comissão Especial do Plano de Ação
do CMDCA para 2026.

Ronaldo Elias
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 - Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itdpoan — Centro, Mongaguá/SP Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br